



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

DECRETO nº 0030-A/2014

Em, 01 de Agosto de 2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0263, de 25 de novembro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

<b>01.01</b>	-	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
01.031.0002.2001	-	Manutenção das Atividades Gerais		
33.90.39.000	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
		Total na Classificação	R\$	55.000,00
		<b>Total de Suplementações:</b>	<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

<b>01.01</b>	-	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
01.031.0001.1001	-	Manutenção das Atividades Gerais		
4490.52.000	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
		Total na Classificação	R\$	7.000,00
01.031.0002.2001	-	Manutenção das Atividades Gerais		



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

<b>01.01</b>	-	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
01.031.0002. 2001	-	Manutenção das Atividades Gerais		
3190.11.000	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
		Total na Classificação	R\$	8.000,00
3190.92.000	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
		Total na Classificação	R\$	2.000,00
3390.09.000	-	Salário Família	R\$	4.000,00
		Total na Classificação	R\$	4.000,00
3390.14.000	-	Diárias – Civil	R\$	14.000,00
		Total na Classificação	R\$	14.000,00
3390.30.000	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
		Total na Classificação	R\$	15.000,00
3390.33.000	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
		Total na Classificação	R\$	5.000,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante  
Prefeito Constitucional